



LEI Nº 42, de 21 de fevereiro de 1949

Considera feriado municipal o dia 8 de março de 1949

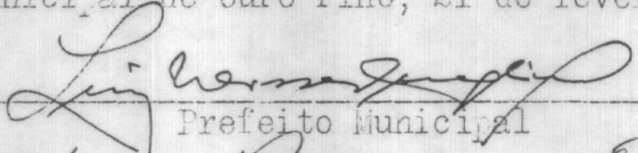
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

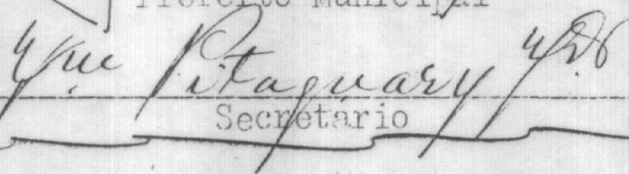
Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 8 de março de 1949, em comemoração à passagem do Bicentenário da Fundação de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lei, nº 1,
fs. 78v. 